PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 5/2016

"Institui o Dia Municipal de Atenção à Pessoa Idosa"

Thiego Holosbach Fernandes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, reunida em sessão Ordinária, realizada no dia 17 de Novembro de 2016, aprovou o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º Fica instituído o dia Municipal de Atenção à Pessoa Idosa, que será celebrado anualmente, no dia 1º de Outubro.

Art. 2º O Dia Municipal de Atenção à Pessoa Idosa integrara o calendário oficial do Município,

Art. 3º Ficam as entidades promotoras autorizadas a desenvolver ações como palestras, debates, reuniões e campanhas educativas, referindo-se aos seguintes termos:

- Prevenção a quedas de idosos;
- Combate aos maus tratos;
- Preservação a dignidade da pessoa idosa;
- Prevenção a doenças degenerativas;
- Prevenção de doenças depressivas;

Art. 4º As ações poderão ser promovidas por entidades privadas e publicas, em parceria com as Secretarias Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, permitindo o envolvimento da comunidade.

Art. 5º A municipalidade providenciara ampla divulgação do conteúdo desta Lei em Locais e espaços voltados aos idosos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOAO/MS, 13 de Outubro de 2016

Thiego Holosbach Fernandes Lopes
Vereador(a)